

SANTA FÉ

DE GOIÁS
EM BOAS MÃOS!

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 669, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

<p>PROTOCOLO Nº <u>66913095</u> Câmara Mul. de Santa Fé de Goiás</p> <p>07 MAR 2025</p> <p>CNPJ: 02.483.530/0001-63</p>
--

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

Art. 2º. As condições e disposições do Acordo citado no artigo 1º desta lei constarão no próprio termo.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado a praticar todos os demais atos e despesas necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos seis dias do mês de março de 2025.

VICTOR FERREIRA
PARENTE:01032762110

Assinado de forma digital por
VICTOR FERREIRA
PARENTE:01032762110
Dados: 2025.03.06 14:52:42 -03'00'

VICTOR FERREIRA PARENTE

PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

GABINETE DO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para que o Chefe do Poder Executivo de Santa Fé de Goiás celebre um Acordo de Cooperação Técnica com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), especificamente através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA). A celebração deste Acordo de Cooperação Técnica visa fortalecer a parceria entre o município e o governo federal no que tange à execução de políticas públicas, programas e ações voltadas ao setor agropecuário, com foco na defesa sanitária, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável do setor.

A proposta de cooperação se justifica pela necessidade de se estabelecer uma colaboração técnica formal entre os entes federativos, possibilitando ao município de Santa Fé de Goiás o acesso a tecnologias, informações e recursos que visem melhorar o controle e a inspeção sanitária agropecuária no âmbito local. A parceria com o MAPA e sua Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) trará benefícios significativos à nossa cidade, principalmente no que tange à melhoria dos serviços de fiscalização, orientação técnica, prevenção e controle de doenças que possam afetar o setor agropecuário.

A matéria já restou de forma similar tratada nesta casa via lei 408/2009, e vem em novo formato de forma a atualizar a legislação.

O Art. 1º do projeto autoriza a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Santa Fé de Goiás e a União, por meio do MAPA e SDA, formalizando assim a intenção de colaborar com a união em ações de grande relevância para o setor agropecuário. O Art. 2º especifica que as condições e disposições do Acordo constarão



SANTA FÉ

DE GOIÁS
EM BOAS MÃOS!

GABINETE DO PREFEITO

no próprio termo a ser assinado entre as partes, garantindo a transparência e a clareza dos compromissos e obrigações assumidas.

Além disso, o Art. 3º prevê que o Chefe do Poder Executivo municipal poderá praticar todos os atos necessários e incorrer nas despesas pertinentes para a efetivação do cumprimento da Lei, o que assegura a operacionalização eficiente da cooperação técnica.

Este projeto reflete o comprometimento da administração municipal com o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário local e a integração de Santa Fé de Goiás às políticas públicas federais, proporcionando à cidade acesso a melhores práticas de gestão e controle agropecuário.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei, que representará um avanço significativo na colaboração entre o município de Santa Fé de Goiás e o governo federal, com benefícios diretos à nossa população, ao setor agropecuário e à segurança alimentar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos seis dias do mês de março de 2025.

VICTOR FERREIRA

PARENTE:01032762

110

VICTOR FERREIRA PARENTE

PREFEITO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

Assinado de forma digital por

VICTOR FERREIRA

PARENTE:01032762110

Dados: 2025.03.06 14:52:59 -03'00'

GABINETE DO
PREFEITO

62 3385-1197

Rua Raimundo Pinheiro de Aguiar,
100 - Centro - CEP: 75200-000
Santa Fé de Goiás - GO

contato@santafede.goias.go.gov.br